

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 086/2024 – (C/S)
Licitação número 1054458 (www.licitacoes-e.com.br)

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS PERTENCENTES AO SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

RESULTADO

A Comissão de Licitação informa que o Presidente do Conselho Regional do Sesc, Departamento Regional em Pernambuco, homologou o processo licitatório, adjudicando o objeto ao licitante vencedor, o leiloeiro oficial, **LUCIANO RESENDE RODRIGUES**, no percentual de taxa do comitente de **0% (zero por cento)**, conforme demonstramos abaixo:

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS PERTENCENTES AO SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO		
LICITANTE VENCEDOR: LUCIANO RESENDE RODRIGUES		
TAXAS		PERCENTUAL E VALORES OFERTADOS NA PROPOSTA
1	Taxa do Comitente - Comissão a ser paga pelo Comitente (Sesc/DR-PE), percentual de 0% (zero por cento) aplicado sobre o valor médio da avaliação dos bens, em conformidade com a legislação vigente.	0% (zero por cento) (a ser pago pelo Comitente)
2	Taxa de Comissão sobre o valor final de venda dos lotes.	5% (cinco por cento) (a ser pago pelo Arrematante)
3	Taxa de Administração referente aos serviços de remoção do bem, transporte, corte do chassi, remoção do motor e guarda em pátio, sobre o valor arrecadado dos bens alienados.	Nos valores fixos atuais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por unidade de veículo leve (moto, motoneta, ciclomotor); R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por unidade de veículos médios (passeio); e R\$ 800,00 (oitocentos reais) por unidade de veículo pesado (utilitário, caminhonete, ônibus e caminhão), conforme previsto na alínea “b”, do inciso II, do artigo 35 da Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, nº 17/2013. (valores esses que deverão ser custeados pelo Arrematante).

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- O (s) licitante (s) vencedor (es) deverá (ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais de prestação dos serviços, durante o período de sua vigência. *(Subitem 2.1 do edital)*

- A desobediência aos prazos e condições estabelecidos acarretará a aplicação, ao licitante vencedor, das sanções estabelecidas no Edital e no Contrato ou documento equivalente (Pedido de Compra), no que couber. *(Subitem 2.2 do edital)*
- Após a homologação e adjudicação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do Contrato, no prazo de **01 (um) dia útil** a contar da data da convocação, que será realizada por e-mail pela Unidade de Suprimentos (Coordenação de Compras) do Sesc/DR-PE. Para as empresas localizadas fora da Região Metropolitana do Recife o prazo para assinatura do Contrato será de **até 02 (dois) dias úteis**, a contar da data da convocação. *(Subitens 9.1 e 9.1.1 do edital)*
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. *(Subitem 13.1 do edital)*

Recife, 4 de novembro de 2024.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Ana Elizabeth Tinoco de Souza Ferraz

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta